

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender à demanda em questão. Além disso, tem como propósito demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações essenciais para subsidiar o processo de contratação correspondente.

A elaboração deste ETP está fundamentada no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 82/2023. Nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 82/2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado pela Unidade Gestora demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Considerando que o objeto deste estudo trata-se de equipamentos de informática, a demanda inicial foi formalizada pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH) por meio da CI/SEMDH Nº 00064/2025, registrada no Processo nº 28.364/2025. Após a apresentação do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pela SEMDH, conforme registrado às fls. 9/11 do processo, foi solicitado o auxílio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - Sub-TI/SEMFI na elaboração deste estudo. Tal incumbência se alinha ao Decreto nº 157, de 21 de novembro de 2017, que, em seu Art. 3º, confere à Sub-TI a competência exclusiva de *"Contratar e avaliar a aquisição de Soluções de TIC, decorrentes de projetos de implementação no âmbito da Administração Pública Municipal"*.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, instituído pela Lei Municipal nº 6.062, de 3 de abril de 2020, é um órgão colegiado de natureza deliberativa, fiscalizadora, normativa e articuladora da Política Municipal sobre Drogas, atualmente vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMDH.

Considerando a importância das ações desenvolvidas por este Conselho para o fortalecimento das políticas públicas no município, torna-se necessária a aquisição de equipamentos de informática que possibilitem a execução de suas atividades e o atendimento adequado de suas demandas institucionais.



A presente aquisição é fundamental para fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD). Financiados por um edital, esses recursos são cruciais para que o conselho possa cumprir seu papel de forma mais eficaz e profissional. O COMUD, com atuação central na formulação e fiscalização de políticas públicas sobre drogas, necessita de uma infraestrutura moderna para articular ações, capacitar agentes e dialogar com a sociedade.

Com a referida aquisição, o Conselho terá as ferramentas necessárias para aprimorar suas atividades de forma significativa. Os novos recursos permitirão a gestão de dados, a elaboração de relatórios e a participação em reuniões e capacitações virtuais. Além disso, facilitarão a realização de apresentações em alta qualidade, tanto na sede quanto em eventos externos, e garantirão que as palestras e campanhas de conscientização tenham um alcance maior e mais claro. Em suma, este investimento não apenas moderniza o COMUD, mas também o capacita a intensificar suas ações de prevenção, tratamento e reinserção social, ampliando o impacto positivo na vida da população.

Para atender a essa demanda e assegurar a continuidade das atividades técnicas, viabilizando o cumprimento de suas atribuições legais e o atendimento eficiente à população, a formalização da demanda justificou a aquisição de:

- 01 computador de mesa com webcam e headset;
- 04 notebooks;
- 01 televisão 40 polegadas;
- 03 caixas de som portáteis;
- 03 projetores multimídia;

No decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, serão abordadas as nuances dessa necessidade, discutindo as possíveis soluções para este problema com vistas a encontrar a melhor solução, de modo a permitir a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, e abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, conforme o propósito do Art. 3, §1º do Decreto nº 82/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH), a solução deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Funcionais dos Equipamentos

1. COMPUTADOR DE MESA COM WEBCAM E HEADSET e NOTEBOOKS

1.1. SISTEMA OPERACIONAL



O sistema operacional é um dos componentes cruciais para a integração eficiente dos equipamentos no ambiente corporativo. O Microsoft Windows, na versão mais recente, é a escolha indicada para garantir compatibilidade com as ferramentas utilizadas e com o domínio corporativo já estabelecido.

Ainda, é necessário que a versão do Windows seja do tipo Profissional ou equivalente, ao invés de versões que não possuem compatibilidade com o ambiente de domínio corporativo, que podem restringir o acesso aos recursos disponíveis na rede e comprometer a integração dos equipamentos com o sistema de TI.

A preferência pelo Microsoft Windows se justifica pela necessidade de garantir que os equipamentos sejam capazes de utilizar os serviços e ferramentas já em operação na rede corporativa.

1. Compatibilidade com Aplicações Corporativas

- Microsoft Windows é amplamente compatível com uma vasta gama de softwares corporativos utilizados em ambientes empresariais, como o Microsoft Office, ferramentas de produtividade, sistemas de ERP e CRM, entre outros.
- Muitas ferramentas e aplicações críticas para negócios, como bancos de dados e sistemas legados, podem ter suporte limitado ou nenhum suporte no Linux.

2. Integração com o Active Directory (AD)

- O Windows se integra nativamente com o Active Directory (AD), a principal solução de gerenciamento de identidades e acesso em redes corporativas, facilitando o controle de usuários, grupos, políticas de segurança, e permissões em toda a organização.

3. Facilidade de Suporte e Gerenciamento

- A PMC possui profissionais capacitados em Windows, o que facilita o suporte técnico e o gerenciamento contínuo dos sistemas.
- O Windows possui ferramentas robustas de gerenciamento, já implantados em nosso ambiente, que tornam a administração de grandes redes mais eficiente e centralizada.

4. Interface Gráfica Familiar

- O Windows oferece uma interface gráfica amigável e familiar para a maioria dos usuários, facilitando a curva de aprendizado e reduzindo a necessidade de treinamentos adicionais para o uso básico e avançado.
- Em um ambiente corporativo, a simplicidade da interface pode resultar em maior produtividade e menor tempo de adaptação.



5. Suporte a Softwares Proprietários

- Muitos softwares empresariais são desenvolvidos exclusivamente para o Windows, e seu desempenho ou suporte pode ser prejudicado em outros ambientes.
- Ferramentas como Adobe Creative Suite, AutoCAD, e muitos softwares de contabilidade ou gestão empresarial têm melhor suporte em Windows.

6. Atualizações e Suporte de Segurança

- O Windows oferece um ciclo regular de atualizações de segurança e suporte técnico direto da Microsoft, o que garante que as vulnerabilidades sejam corrigidas rapidamente.
- Em muitos casos, as corporações preferem contar com o suporte corporativo da Microsoft para SLAs mais rígidos e conformidade com normas de segurança.

7. Facilidade de Implementação de Políticas de Segurança

- A integração do Windows com o Group Policy permite a implementação centralizada de políticas de segurança, como restrições de uso de software, bloqueio de dispositivos USB, e controles de firewall e antivírus.
- Essa capacidade de gerenciamento granular é crítica em redes corporativas para garantir a conformidade com regulamentos internos e externos.

8. Compatibilidade com Hardware

- Drivers e suporte de hardware para Windows são amplamente disponíveis, especialmente para impressoras, scanners, dispositivos de rede e outros periféricos corporativos.
- Outros Sistemas Operacionais podem ter problemas de compatibilidade com determinados hardwares, ou a configuração pode ser mais complexa.

Esses fatores tornam o Windows uma escolha robusta e segura para muitas organizações, especialmente aquelas que já têm uma infraestrutura de TI baseada nesse sistema operacional.

1.2. LICENCIAMENTO

É importante considerar a distinção entre software livre e software proprietário:

Software livre: permite uso gratuito, podendo ser uma alternativa para certas aplicações.

Software proprietário: requer a aquisição de uma licença de uso, como no caso do Microsoft Windows.



De acordo com a Lei no 9.609/98, que regulamenta a proteção de direitos de propriedade intelectual sobre programas de computador no Brasil, o uso de software proprietário, como o Microsoft Windows, exige a aquisição de licenças individuais para cada equipamento. A ausência de licenças pode resultar em penalidades legais e na impossibilidade de uso adequado dos sistemas operacionais nos computadores adquiridos.

1.3. CONSIDERAÇÕES OPERACIONAIS

Os equipamentos deverão ser configurados e prontos para o uso no ambiente da Prefeitura de Cariacica, seguindo as políticas de segurança, gerenciamento e integração com os sistemas existentes. Isso inclui:

Compatibilidade com o Active Directory para gerenciamento centralizado.

Capacidade de integrar-se ao ambiente de rede da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Suporte às aplicações que já estão em uso na Prefeitura de Cariacica.

1.4. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE

Desde 2009, a rede wireless (sem fio) vem se transformando padrão para a distribuição de Internet nas redes locais da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Placa de Rede Wireless (Wi-fi)

Para garantir a compatibilidade com esse ambiente de rede sem fio, é imprescindível que os equipamentos possuam uma placa de rede wireless (Wi-Fi) integrada, que suporte os padrões de conectividade utilizados na Prefeitura de Cariacica. Esses padrões incluem, no mínimo, Wi-Fi 5 (802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax), visando oferecer:

- Maior cobertura e estabilidade de conexão.
- Velocidades mais altas de transferência de dados, adequadas ao uso de aplicativos e sistemas.
- Menor latência e melhor suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente.

Compatibilidade com a Infraestrutura Existente

Os equipamentos a serem implantados devem ser totalmente compatíveis com a infraestrutura de rede wi-fi já implantada na Prefeitura Municipal de Cariacica, garantindo que os dispositivos possam se conectar de forma automática e eficiente às redes locais. A padronização de tecnologias de conectividade evitará problemas de desempenho, configuração ou segurança.

Benefícios da Conectividade Wireless



- Mobilidade: Permite aos funcionários movimentarem-se livremente pelas instalações, acessando a Internet e recursos online de qualquer lugar.
- Facilidade de Instalação: Elimina a necessidade de cabeamento físico, reduzindo custos e simplificando o processo de implementação.

Portanto, a presença de uma placa de rede wireless nos equipamentos é um requisito essencial.

É imprescindível que a placa de rede wireless seja interna e integrada nos equipamentos. Essa exigência visa eliminar possíveis problemas relacionados a mau contato, desconexões acidentais e falhas de desempenho, garantindo maior confiabilidade, durabilidade e estabilidade na conexão à rede sem fio.

1.5. CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE

Para garantir que os equipamentos ofereçam uma boa experiência de uso, especialmente em tarefas que envolvem acesso à internet e compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura (PMC), é fundamental que eles contem com configurações de hardware adequadas e atualizadas. A escolha correta desses componentes impacta diretamente o desempenho e a longevidade dos dispositivos, garantindo que eles possam atender às demandas tanto atuais quanto futuras.

1. Processador (CPU)

O processador é o componente central responsável pelo desempenho dos equipamentos. Para suportar as atividades, como navegação na internet, uso de sistemas e execução de aplicativos simultâneos, recomenda-se o seguinte:

Modelo: Processadores de pelo menos 4 núcleos (quad-core), com arquitetura recente (ex.: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 ou superiores).

Velocidade de clock: Frequência mínima de 2.5 GHz com tecnologia Turbo Boost para aumentar a performance em situações de carga intensa.

Multitarefa: Capacidade de lidar com várias tarefas ao mesmo tempo, essencial para suportar múltiplos aplicativos abertos simultaneamente.

2. Memória RAM

A memória RAM desempenha um papel crucial na velocidade e eficiência do sistema, especialmente ao rodar aplicativos mais pesados ou ao trabalhar com diversos programas ao mesmo tempo.

Capacidade mínima: Recomenda-se, no mínimo, 8 GB de RAM para garantir que os dispositivos possam rodar com eficiência os sistemas operacionais e as aplicações, como plataformas de videoconferência e ambientes virtuais de aprendizado.



Expansibilidade: A possibilidade de expandir a memória no futuro (até pelo menos 16 GB) deve ser considerada, permitindo que os equipamentos se adaptem a novas demandas.

3. Disco de Armazenamento (HDD/SSD)

O armazenamento também é um fator chave para o desempenho do equipamento, especialmente no que diz respeito à velocidade de inicialização e à abertura de aplicativos.

Tipo de armazenamento: É recomendada a utilização de SSD (Solid State Drive), que oferece tempos de leitura e gravação muito superiores aos discos rígidos tradicionais (HDD), proporcionando uma experiência mais rápida e responsiva.

Capacidade mínima: A capacidade recomendada para cada equipamento é de pelo menos 256 GB SSD, suficiente para armazenar o sistema operacional, aplicativos e uma quantidade moderada de arquivos locais.

Benefícios do SSD: O uso de SSD também contribui para o desempenho geral do sistema, reduzindo o tempo de boot, acelerando a abertura de arquivos e aplicativos, além de ser mais resistente a impactos em comparação aos discos rígidos tradicionais.

4. Conectividade e Portas

Além das principais configurações de hardware, é importante que os equipamentos contem com:

Portas USB 3.0 ou superiores, para garantir transferências rápidas de dados e compatibilidade com periféricos modernos.

Conectividade Wi-Fi, conforme mencionado anteriormente, e porta Ethernet para conexões de rede cabeadas, caso necessário.

Requisitos de Garantia:

Os equipamentos, e todos seus componentes que o compõem, devem possuir garantia mínima, de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante, com serviços de reparo, troca de peças defeituosas, suporte e com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

2. TELEVISÃO 40 POLEGADAS

A televisão a ser adquirida deverá atender a especificações técnicas que assegurem durabilidade, eficiência e alta qualidade de imagem e som, compatíveis com as demandas institucionais do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

Para atender adequadamente às necessidades do Conselho, o equipamento deverá possuir as seguintes características funcionais mínimas:



- Tamanho da tela: 40 polegadas;
- Compatibilidade com a rede elétrica local, com alimentação bivolt automática (100 ~ 240 V – 50/60 Hz);
- Chaveamento automático de voltagem, garantindo segurança e funcionalidade em diferentes instalações;
- Conectividade Wi-Fi, possibilitando acesso à internet e a aplicativos de mídia;
- Tecnologia Bluetooth, versão 5.0 ou superior, para integração com outros dispositivos sem fio.

Tais requisitos visam assegurar que o equipamento atenda com eficiência às atividades do COMUD, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional e das ações desenvolvidas pelo órgão.

3. CAIXA DE SOM PORTÁTIL

A aquisição de caixa de som amplificada portátil visa suprir as necessidades de sonorização em eventos, reuniões, palestras e demais atividades institucionais promovidas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

Dessa forma, a caixa de som deverá atender aos seguintes requisitos funcionais mínimos:

- Potência de saída (W RMS): 650;
- Conectividade: Bluetooth versão 5.0 ou superior;
- Fonte de alimentação: Bivolt automática (100 ~ 240 V / 50-60Hz);

4. PROJETOR MULTIMÍDIA 4K

A aquisição de projetor multimídia visa atender as demandas institucionais do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, em especial em atividades como palestras, reuniões, oficinas, treinamentos e eventos educativos. O equipamento visa proporcionar melhor comunicação visual e facilitar a transmissão de informações ao público-alvo atendido.

Para isso, o projetor deverá atender aos seguintes requisitos funcionais mínimos:

- Brilho: mínimo de 450 ANSI Lúmens;
- Possuir Espelhamento de Tela Sem Fio;
- Vida útil do LED de 30.000h.



- Compatibilidade com dispositivos externos, como notebooks, computadores, pen drives e reprodutores de mídia;

Para a definição desses requisitos, foram consideradas as contratações anteriores deste objeto realizadas pela PMC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD, a quantidade estimada para a contratação é de 01 (um) computador de mesa com Webcam e Headset; 04 (quatro) notebooks; 01 (uma) televisão 40 polegadas; 03 (três) caixas de som portáteis; 03 (três) projetores de multimídia.

Esta estimativa foi definida com base na análise e orientações da Gerência de Políticas sobre drogas. A solicitação inicial da registrada por meio do DFD - Documento de Formalização da Demanda - acostado às fls. 9/11, corrobora essa necessidade, para atender às demandas do COMUD, atualmente vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Item	Qtde	Medida	Descrição
01	01	Unidade	Computador Desktop com webcam e headset
02	04	Unidade	Notebook
03	01	Unidade	Televisão 40 polegadas
04	03	Unidade	Caixa de som portátil
05	03	Unidade	Projeter multimídia 4k

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas de mercado e considerando as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos



(SEMDH), não se vislumbraram outras soluções viáveis além da aquisição dos equipamentos necessários para atender as demandas do COMUD.

Além disso, o Documento de Formalização de Demandas (DFD) reforça a escolha ao justificar a aquisição destes equipamentos, que são necessários para manutenção e execução das atividades realizadas pelo Conselho.

Cabe destacar que o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SESD, vinculada à Secretaria de Estado do Governo – SEG, firmou convênios com 10 (dez) municípios selecionados com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo dos convênios é promover a criação e/ou estruturação de Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, bem como o fortalecimento de programas locais voltados ao tratamento de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Nesse contexto, o Município de Cariacica foi contemplado com o repasse de recursos estaduais, mediante aprovação de plano de trabalho específico, o qual prevê que os valores recebidos sejam utilizados exclusivamente para subsidiar e fortalecer as ações do COMUD.

Isto posto, em razão do repasse de recursos financeiros do Governo do Estado ao Município, com a finalidade específica de fortalecer as ações de políticas públicas sobre drogas, justifica-se a necessidade de investimento em equipamentos que contribuam diretamente para a efetividade dessas ações.

Dessa forma, a solução mais adequada é a aquisição de equipamentos de apoio, como televisão, projetor multimídia, caixa de som e outros itens de informática, que permitirão aprimorar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para a realização de palestras, reuniões, capacitações, campanhas educativas e outras iniciativas previstas no escopo de atuação do Conselho, promovendo maior alcance, organização e impacto nas ações voltadas à prevenção e enfrentamento do uso de substâncias psicoativas no município.

Assim, a utilização da verba estadual de forma alinhada à sua destinação contribui diretamente para o fortalecimento da política pública sobre drogas no âmbito municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços via consulta de mercado, na qual foram identificados os seguintes valores para objeto equivalente:



Qtde	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Computadores de mesa com Webcam e Headset	R\$ 8.687,00	R\$ 8.687,00
04	Notebooks	R\$ 7.084,00	R\$ 28.336,00
01	Televisão 40 polegadas	R\$ 2.671,00	R\$ 2.671,00
03	Caixa de som portátil	R\$ 8.498,00	R\$ 25.494,00
03	Projektor Multimídia	R\$ 2.745,00	R\$ 8.235,00
Valor Total:		R\$ 73.423,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de novos equipamentos de informática, para atender as demandas do COMUD, considerando o repasse de recursos estaduais destinados aos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, bem como o fortalecimento de programas locais voltados ao tratamento de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Os computadores terão configurações adequadas para suportar as demandas operacionais, oferecendo maior capacidade de processamento, memória expansível, armazenamento em SSD e conectividade moderna, como placas de rede wireless internas compatíveis com os padrões Wi-Fi 5 e 6. Além disso, os equipamentos contarão com o sistema operacional Microsoft Windows na versão profissional, assegurando compatibilidade com o ambiente corporativo, ferramentas já em uso e políticas de segurança centralizadas.



Os demais equipamentos terão especificações funcionais e características que assegurem durabilidade e eficiência, compatíveis com as demandas institucionais do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

Ressalta-se que o COMUD está atualmente vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, e a aquisição dos equipamentos será essencial para viabilizar a atuação do Conselho, garantindo melhores condições para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal.

Essa aquisição dos materiais de informática visa garantir a eficiência operacional do Conselho, melhorar o desempenho na execução das atividades e viabilizar a realização de políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal.

Por fim, com essa aquisição, a Secretaria da Mulher e Direitos Humanos - SEMDH - poderá atender de forma mais eficaz às demandas do COMUD, com atuação central na formulação e fiscalização de políticas públicas sobre drogas, necessita de uma infraestrutura moderna para articular ações, capacitar agentes e dialogar com a sociedade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Desta forma, conclui-se que o NÃO parcelamento da presente contratação é a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, padronização, eficiência administrativa e garantia da qualidade técnica dos serviços.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A disponibilização dos equipamentos de informática tem como objetivo viabilizar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD). Entre os resultados esperados, destaca-se a aquisição de equipamentos permanentes, como novos computadores, notebooks, televisão, caixas de som e projetores de multimídia para assegurar uma infraestrutura de apoio qualificada e adequada às necessidades do Conselho.

Esses recursos tecnológicos são fundamentais para a realização de palestras, reuniões, capacitações, campanhas educativas e outras iniciativas previstas no escopo de atuação do Conselho, promovendo maior alcance, organização e impacto nas ações voltadas à prevenção e enfrentamento do uso de substâncias psicoativas no município.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos garantirá maior eficiência e produtividade nas ações desempenhadas pelo COMUD, que terá as ferramentas necessárias para aprimorar suas atividades de forma significativa. Os novos recursos permitirão a gestão de dados, a elaboração de relatórios e a participação em reuniões e capacitações virtuais. Além disso, facilitarão a realização de apresentações em alta qualidade, tanto na sede quanto em eventos externos, e garantirão que as palestras e campanhas de conscientização tenham um alcance maior e mais claro.

Em suma, este investimento não apenas modernizará o COMUD, mas também o capacitará a intensificar suas ações de prevenção, tratamento e reinserção social, ampliando o impacto positivo na vida da população.

Por fim, conforme demonstrado na planilha do item 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, a pesquisa de mercado realizada através da pesquisa de preços revelou que os itens propostos atendem plenamente às necessidades da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos, possibilitando maior economia e eficiência com a aquisição dos equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, além daquelas inerentes aos trâmites e exigências legais já previstas na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar inclui computador desktop com webcam e headset, bem como notebooks, existe a necessidade de contratação de um software de antivírus, visando garantir a segurança dos novos computadores. A contratação do antivírus é essencial para a proteção contra malwares e outras ameaças digitais que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos e a integridade dos dados. Dessa forma, a aquisição do software de segurança é uma contratação correlata e indispensável à compra dos computadores, assegurando a operação segura do ambiente de TI.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e justificada sob os aspectos técnicos, administrativos, econômicos e legais. A aquisição dos equipamentos de informática é essencial para garantir a eficácia e continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD), atualmente vinculado à Secretaria da Mulher e Direitos Humanos.

O levantamento de mercado demonstrou que não há outra solução viável que não seja a aquisição dos equipamentos de informática mencionados, em especial, considerando o repasse de recursos do Governo Estadual destinado à execução de políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal.

Essa escolha está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, garantindo que a decisão atende aos princípios de vantajosidade, economicidade e eficiência.

Portanto, recomenda-se a aquisição dos equipamentos, quais sejam: 01 (um) computador de mesa com Webcam e Headset; 04 (quatro) notebooks; 01 (uma) televisão 40 polegadas; 03 (três) caixas de som portáteis; 03 (três) projetores de multimídia, como a solução que atende integralmente aos requisitos técnicos e legais, para atender à demanda da SEMDH.

Salvo melhor juízo.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar e seus anexos foram elaborados pela Gerência de Contratações de Tecnologia da Informação (GCTI) / Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUB-TI) / Secretaria Municipal de Finanças (SEMF) e passarão a integrar o processo administrativo formalizado.



Cariacica/ES, 18 de setembro de 2025,

Elaborado por:

Fernanda Braun Fonseca

Coordenadora de Projetos e Inovação

Matrícula nº 121.894

Aprovação Técnica:

Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller

Gerente de Contratações de Tecnologia
da Informação

Matrícula nº 112.343

Nilson Callegari Teixeira

Subsecretário de Tecnologia da
Informação

Matrícula nº 124.861



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600320032003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA BRAUN FONSECA** em 18/09/2025 13:41

Checksum: **CB46711708355F47DF6470571802192569B234F962640FE601C7ED6D6867541A**

Assinado eletronicamente por **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA** em 18/09/2025 14:07

Checksum: **1696AFF77BE3C8E4BBECE26C3F25499AA5A94BAEF2A47BE5F2380196218953D**

Assinado eletronicamente por **WESLEY CARLOS BARBOSA DA SILVA MULLER** em 18/09/2025 14:33

Checksum: **DB226B207C0DCFC841537863B4FF0F33AEE23E52BE85E9FBCCF97F07E1EAABE2**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390032003400330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA BAPTISTA SILVA** em 05/05/2026 15:52

Checksum: **3DF576859D995D021633E83D57482ECDFC14CD4DCB279F91820C47CB50FFC3FF**

